



Biblioteca Municipal de Boticas

PROTOCOLO INTERNO

A Biblioteca Municipal de Boticas, implementou um conjunto de medidas para que os seus colaboradores e utentes desfrutem deste equipamento com segurança e higiene de acordo com as diretrizes da Direção Geral da Saúde.

Neste contexto, o presente documento estabelece um conjunto de normas para dar cumprimento a esse desígnio.

1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

1.1 NAS INSTALAÇÕES

- 1.1.1** Sinalização e Informação
- 1.1.2** Plano de higienização
- 1.1.3** Adequação do local de isolamento
- 1.1.4** Equipamentos de higienização

1.2 PARA OS COLABORADORES

- 1.2.1** Formação
- 1.2.2** Equipamento – Proteção individual
- 1.2.3** Designação dos responsáveis
- 1.2.4** Conduta
- 1.2.5** Stock de materiais de limpeza e higienização

1.3 PARA OS UTENTES

1.4 PARA A ORGANIZAÇÃO

2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES

1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

1.1 NAS INSTALAÇÕES

1.1.1 Sinalização e Informação

- É garantido ao utente o conhecimento e acesso ao presente Protocolo Interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19, através de QR Code no local ou consulta on line (www.cm-boticas.pt).
- A informação de como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, encontra-se afixada em locais estratégicos do edifício.

1.1.2 Plano de higienização

- Está assegurada a lavagem e desinfeção das superfícies onde colaboradores e utentes circulam, garantindo o controlo e a prevenção de Infeções e resistências aos antimicrobianos.
- Está assegurada a limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz e de elevadores, maçanetas, puxadores de armários, teclados de computador).
- É dada preferência à limpeza húmida, em detrimento da limpeza a seco e do uso de aspirador de pó.
- A renovação de ar dos espaços fechados é feita regularmente.
- Está garantido o fornecimento de higienizadores de mãos à base de álcool.

1.1.3 Adequação do local de isolamento

- Está assegurado e devidamente identificado (sala de leitura de periódicos) o espaço que servirá para o isolamento de casos suspeitos de COVID-19, que se venham a verificar.

1.1.4 Equipamentos de higienização

- Dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool junto à entrada/saída do estabelecimento.
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico.
- Equipamento para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhetes de papel nas instalações sanitárias.

1.2 PARA OS COLABORADORES

1.2.1 Formação

- Todos os Colaboradores receberam informação e/ou formação específica sobre:
1. Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
 2. Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
 3. Higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70º de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.

4. Etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
5. Conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os utentes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.

- Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre, verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
- Como cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde para limpeza de superfícies.

1.2.2 Equipamento – Proteção individual

- Está garantido, em número suficiente para todos os colaboradores.

1.2.3 Designação dos responsáveis

- Foi designado o colaborador Ricardo Mota que será o responsável por acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção, prestar toda a assistência necessária e contactar o serviço nacional de saúde.

1.2.4 Conduta

- Os colaboradores estão obrigados a auto monitorização diária para avaliação da febre, existência de tosse ou dificuldade em respirar.
 - Conforme as diretrizes da formação recebida, serão cumpridos os seguintes procedimentos:
1. Manter a distância entre funcionários, evitar contactos físicos, incluindo os apertos de mão.
 2. Evitar o uso excessivo de adornos pessoais (pulseiras, fios, anéis, etc.).
 3. Os profissionais de limpeza têm pleno conhecimento dos produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos espaços e como garantir uma boa ventilação dos mesmos durante a limpeza e desinfeção.

1.2.5 Stock de materiais de limpeza e higienização

- Está assegurado o stock de materiais de limpeza de uso único proporcional às dimensões do estabelecimento, incluindo toalhetes de limpeza de uso único humedecidos em desinfetante, lixívia e álcool a 70%, dispensadores ou recargas de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool, equipamento ou recargas para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhetes de papel e sacos de plástico para contentor de resíduos.

1.3 PARA OS UTENTES

1.3.1 Equipamento de proteção individual

- Exigência de equipamento de proteção individual para acesso às instalações com a obrigatoriedade do uso de máscara facial.

1.3.2 Conduta

- É obrigatório o cumprimento das regras de permanência no estabelecimento com limitação da distância social de segurança entre utentes, e entre utentes e colaboradores, dentro das instalações, de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde.

1.4 PARA A ORGANIZAÇÃO

- De acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde, a ocupação máxima de utentes nas instalações será de 5.
- A manutenção da distância social de segurança entre utentes dentro das instalações, de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde, respeitando a distância de segurança de 2 metros entre utentes que não façam parte do seu grupo.
- A distribuição de informação, no âmbito da atividade, será preferencialmente em suporte digital/online.
- Os atos de limpeza das instalações serão efetuados sempre que se justifique.

2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

2.1 PLANO DE ATUAÇÃO

- O colaborador responsável deve acompanhar o suspeito de infeção ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o Serviço Nacional de Saúde.

2.2 DESCONTAMINAÇÃO DO LOCAL DE ISOLAMENTO

- Está garantida a descontaminação da área de isolamento sempre que haja casos positivos de infeção e reforço da limpeza e desinfeção sempre que haja suspeitos de infeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo mesmo, conforme indicações da Direção-Geral da Saúde.
- Está garantido o armazenamento dos resíduos produzidos pelos suspeitos de infeção em saco de plástico que, após fechado, será enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES

- Será efetuado o registo de atos/incidentes com a seguinte informação: Data da ocorrência, Descrição de Ocorrência, Medidas de atuação, Observações.